



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1.292
de 14 de abril de 1.970

Boletim dos Municipais
Nº 43 de 22.04.70

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.241, de 07 de outubro de 1.969, em seu artigo 6º condicionou a criação de novas feiras-livres à ocorrência conjunta ou separada das seguintes condições: a) densidade razoável de população; b) localização viável; c) interesse da população local; d) interesse da Administração Municipal e e) interesse dos feirantes;

Considerando que o populoso Subdistrito de Eugênio de Melo desde há muito reclama, à falta de um Mercado ou Centro de Abastecimento, a criação de uma feira-livre para o suprimento de seus moradores;

Considerando, finalmente, no caso, a ocorrência de todos os requisitos enumerados no artigo 6º do Decreto nº 1.241/69,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criada uma feira-livre em Eugênio de Melo, cujo funcionamento será aos sábados, das 14,00 às 18,00 horas, em local a ser designado pela Sub-Prefeitura desse Subdistrito, a quem competirá, por seus agentes administrativos, a sua fiscalização.

Artigo 2º - Poderão os feirantes que se estabelecerem na feira-livre criada pelo artigo anterior colocar à venda todos os produtos comercializáveis, obedecendo as normas constantes do Decreto nº 1.241, de 07 de outubro de 1.969.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

1122/70



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.292 de 14/04/1.970

fls. -2-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de abril de 1.970.

Sobral

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta.

Mário Campos

Mário Campos

Resp. pelo Expediente do Departamento de Administração